



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA
FORO CENTRA ITAPECERICA DA SERRA
2ª VARA
 Rua Major Matheus Rotger Domingues, nº 155, CEP: 06850-850
 Horário de Atendimento ao Público: das 13h00 às 17h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo nº 0004334-98.2013.8.26.0100

Classe: Falência de Empresários, Sociedade Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Pedido de Falência

Requerente: Nova Matre Factoring Fomento Mercantil e Assessoria em Negócios Ltda.

Requerido: Dimore Ind. e Com. de Materiais para Construção e Móveis Ltda.

A MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itapeçerica da Serra, **Dra. LETÍCIA ANTUNES TAVARES**, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em **03/07/2024 – fls. 228/230**, que nomeou ao cargo de Administrador Judicial:

Laspro Consultores Ltda., CNPJ nº 22.223.371/0001-75, com sede a Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Bairro Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, e-mail: falencia@laspro.com.br, tel: (11) 3211.3010, representada pelo Dr. Orestes Nestor de Souza Laspro, OAB/SP 98.628.

A quem a MMª. Juíza deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei nº 11.101/05. NADA MAIS.

O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado.

Itapeçerica da Serra, 3 de julho de 2024.


LASPRO CONSULTORES LTDA.
 Administradora Judicial
 Oreste Nestor de Souza Laspro
 OAB/SP nº 98.628

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**